



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.370, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400101.082000 - Deliberação 056/21 CEAS/PR - Cestas Básicas		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – 878	R\$	25.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.40 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
0824400101.083000 - Deliberação 018/21 CEDI/PR - Atendimento de Pessoa Idosas		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 882	R\$	120.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
0824300175.001000 - Deliberação 043/21 CEDCA/PR - Ações para Criança e Adolescentes		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – 881	R\$	10.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
0824300175.002000 - Deliberação 038/21 CEDCA/PR - Oficinas para Criança e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 883	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	175.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 878 – Deliberação 056/21 CEAS/PR - Cestas Básicas	R\$	25.000,00
Fonte nº 882 – Deliberação 018/21 CEDI/PR - Atendimento de Pessoa Idosas	R\$	120.000,00
Fonte nº 881 – Delib. 043/21 CEDCA/PR - Ações para Criança e Adolescentes	R\$	10.000,00
Fonte nº 883 – Delib. 038/21 CEDCA/PR - Oficinas para Criança e Adolescentes	R\$	20.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 27ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 27ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30/5/2022
Página: 10 Edição 3005

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul